



Coronel Vivida, 04 de junho de 2014.

À
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Prefeito Municipal
Sr. Frank Ariel Schiavini

Com base no Contrato nº 138/2013 de 12 de setembro de 2013, referente a cláusula sétima e aditivos, solicitamos um prazo adicional de 90 (noventa) dias a contar desta data para a conclusão dos trabalhos, contrato este que tem como objeto a construção do calçamento na Localidade de Palmeirinha.

Justificamos este pedido, tendo em vista que por motivos de chuvas a obra ficou parada por mais de 30 dias, também pelo impasse com a empresa Penha S/A, na questão da passagem de veículos pela estrada e ainda, conforme aditivo nº 02, o qual aumentou a meta física do contrato original.

Certo de compreensão peço deferimento.

Atenciosamente,

Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
Larin Ribeiro
Sócio-Administrador



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **contrato nº 138/2013**, referente a Tomada de Preços nº 11/2013, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e portador da cédula de identidade RG nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Claudio Pelizzari, 381 – Bairro São Cristovão, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72, representada neste ato pelo Sr. **Larin Ribeiro**, inscrito no CPF nº 029.113.499-8 e portador da cédula de identidade RG nº 8.107.572-7, como justo e acertado o que segue:

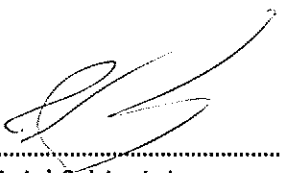
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 05 de junho de 2014 a 02 de setembro de 2014.

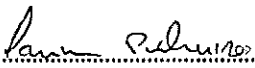
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica também prorrogado o prazo de vigência, de 12 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Larin Ribeiro
Marilu Lopes Rodrigues & Cia Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014.
OBJETO: a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação com pedras irregulares nas estradas vicinais MP 284 com 1.560 m² na Comunidade Nossa Senhora das Candeias e MP 381 com 1.318 m² na Comunidade São Dimas, conforme cronograma, planilha e memorial descritivo no município de Mariópolis. Conforme Ata de Qualificação, verificou-se como proponente qualificada a empresa:

Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9043735753, representada por Ivandro Garcia Leite.

Iniciou-se a Sessão, onde todos os participantes verificaram a regularidade do envelope nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitação verificou que a proponente apresentou sua proposta de acordo e assim sendo a Comissão decide CLASSIFICAR as proponentes. O resultado fica conforme segue: Vencedor:

Magistral Construções e Pavimentações Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.664.486/0001-50, inscrição estadual nº 9043735753, com o valor total para o lote 1 de R\$ 46.515,94 (quarenta e seis mil quinhentos e quinze reais e novecentos e quatro centavos). E para o lote 2 no valor de R\$ 38.474,27 (trinta e oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). Totalizando assim o valor para os dois lotes de R\$ 84.990,21 (oitenta e quatro mil novecentos e noventa reais e vinte e um centavos). Cópia da ata foi repassada a empresa e será publicada no diário oficial do Município. Não havendo impedimentos legais, será publicado o resultado e depois o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e depois de aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para homologação e adjudicação do objeto a empresa vencedora. Nada mais havendo a tratar, eu, Francisco Valdomiro Bueno, membro, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Mariópolis, 11 de julho de 2014. Vanderlei Casagrande Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samir Dal Sant - Membro.



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12/2014
PROCESSO Nº 269/2014**

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 12/2014 de 6 de janeiro de 2014, e, estando o procedimento licitatório de acordo com a Lei Federal 8.666/93, especialmente com seu artigo 43 e com o Decreto Municipal nº 43/2007, ADJUDICO e HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de diversos produtos que serão utilizados nas oficinas de artesanato e no Projeto De Repente Mãe do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do Município de Mariópolis, a empresa: Carolina Martins da Silva - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 11.399.575/0001-45, inscrição estadual nº 90505215-21, com o valor total de R\$ 7.507,90 (sete mil quinhentos e sete reais e noventa centavos).

Direi Aparecida Pagnoncelli Barreto - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.796.889/0001-04, inscrição estadual nº 90361508-71, com o valor total de R\$ 3.715,27 (três mil setecentos e quinze reais e vinte e sete centavos).

J. Franciosi & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 10.442.792/0001-08, Ins. Estadual nº 90459947-64, com o valor total de R\$ 637,14 (seiscentos e trinta e sete reais e quatorze centavos).

Leti Belusso Bombonato e Filhos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 73.895.526/0001-50, inscrição estadual nº 90370332-39, com o valor total de R\$ 4.077,70 (quatro mil setenta e sete reais e setenta centavos). E determino que sejam elaboradas as documentações necessárias de acordo com os termos legais. Mariópolis, 11 de julho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.



**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014
PROCESSO Nº 339/2014**

Em concordância ao resultado de classificação, apresentado pelo Pregoeiro e, estando o procedimento licitatório de acordo com as disposições contidas na Lei 10.520/2002, e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 006/2008 de 11 de fevereiro de 2008 e Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, HOMOLOGO o Edital epígrafado, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual aquisição de: DOSES DE SEMEN BOVINO, as empresas: Alta Genética do Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ nº 00.771.945/0001-07, inscrição estadual nº 7017003980119, vencedora dos itens 2 e 6, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CRI Genética Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 07.504.171/0001-05, inscrição estadual nº 632729964116, vencedora dos itens 3 e 5, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Generations Brasil Comércio de Sementes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 2036, centro, CEP 85.810-210, na cidade de Cascavel, estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 07.810.465/0001-89, inscrição estadual nº 9036217534, vencedora dos itens 1 e 4, com o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). E determino que sejam elaborados os respectivos Termos de Contrato, nos termos legais. Mariópolis, 11 de julho de 2014. Mario Eduardo Lopes Paulek - PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Circulário 521 - Cx. P. 111 Pm/par 1303/2003
CEP 85.000-000 - Palmas - Paraná

DECRETO Nº 3.027

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública áreas de terra para fins de desapropriação ou servidão administrativa, amigável ou judicial e de outras providências.

O Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 87, II e IV, e 99, alínea "o" da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto - Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.785 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 38.00 Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Aires José Pellissari, ou a quem de direito pertencer

Situação: Uma Área de Terreno situada no Quadro Urbano desta cidade, e corresponde atualmente ao Lote nº 45 da Quadra nº 37 - Matrícula nº 14.226 CRI - Comarca de Palmas - PR.

Descrição: Partindo do ponto P1, situado no alinhamento predial da Avenida Benjamin Constant, segue pela faixa de servidão, com a distância de 38,00m e azimute de 188º33'27", até o ponto P2, localizado na divisa com uma área de terreno situada no Quadro Urbano desta cidade, e corresponde atualmente ao Lote nº 285 da Quadra nº 37, confrontando ao lado direito com o Lote nº 30 da Quadra nº 37 e ao lado esquerdo com o Lote nº 45 da Quadra nº 37.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Área 2: 77.50 Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Vitorino Salvador, ou a quem de direito pertencer

Situação: Uma Área de Terreno situada no Quadro Urbano desta cidade, e corresponde atualmente ao Lote nº 285 da Quadra nº 37 - Matrícula nº 14.658 CRI - Comarca de Palmas - PR.

Descrição: Partindo do ponto P2, situado na divisa com o Lote nº 45 da Quadra nº 37, segue pela faixa de servidão, com a distância de 12,50m e azimute de 188º33'27", até o ponto P2.1, confrontando ao lado direito com os Lotes nº 30 e 304 da Quadra nº 37 e ao lado esquerdo com o Lote nº 285 da Quadra nº 37. Desde, segue pela faixa de servidão, com as seguintes distâncias e azimutes: 14,50m e 99º40'07", até o ponto P3, localizado na divisa com o Lote nº 270 da Quadra nº 37, confrontando ambos os lados com o Lote nº 285 da Quadra nº 37. Do ponto P3, segue com a distância de 50,50m e azimute de 188º33'27", até o ponto P4, localizado no alinhamento predial da Avenida Tiradentes, confrontando ao lado direito com o Lote nº 285 da Quadra nº 37 e ao lado esquerdo com o Lote nº 270 da Quadra nº 37.

Os azimutes descritos acima se referem ao norte magnético.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente memorial descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As áreas a que se referem os artigos anteriores destinam-se à Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Palmas.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos jurídicos ou extrajudiciais necessários para a efetivação das desapropriações e ou servidões.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da desapropriação ou servidão em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso às áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente das desapropriações ou servidões das áreas a que se refere o artigo 1º deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas, 10 de julho de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Circulário 521 - Cx. P. 111 Pm/par 1303/2003
CEP 85.000-000 - Palmas - Paraná

TERMO DE SUSPENSÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 44/2014

PROCESSO Nº: Processo nº 89/2014

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de materiais para limpeza, utensílios em geral e gêneros alimentícios, em atendimento aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Palmas - PR.

O MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, através de seu Prefeito Municipal Hilário Andraschko, no uso de suas atribuições legais resolve SUSPENDER os atos do Processo de Licitação nº 89/2014, Pregão Presencial nº 44/2014, cujo objeto acima mencionado, motivados pela impugnação e readequação de quantidades dos itens do processo.

Tão logo a administração decida sobre a impugnação interposta e sobre a adequação das quantidades dos itens será publicado Aviso de Abertura do Certame em questão e será dado prosseguimento ao mesmo.

Palmas, aos 11 dias do mês de julho de 2014.

HILÁRIO ANDRASCHKO

Prefeito Municipal de Palmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Anexo: Circulário 521 - Cx. P. 111 Pm/par 1303/2003
CEP 85.000-000 - Palmas - Paraná

PORTARIA Nº 14.321

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º - O Sr. Rodrigo Tomasi Keppen, Chefe da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado através da Portaria nº 14.209 de 05 de maio de 2014, portador do RG sob nº 3.606.181-2-PR e CPF/MF sob nº 621.601.849-34, para, em nome do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, fique autorizado a representar o Prefeito Municipal na reunião com o Superintendente Regional do INCRA no Estado do Paraná, que acontecerá no dia 14/07/2014 na União Educacional de Cascavel - UNIVEL, podendo assinar e retirar quaisquer documentos referentes à reunião.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 10 de julho de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 14.322

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, Considerando o protocolo nº 02903/2014, datado de 04 de julho de 2014, resolve:

EXONERAR

Art. 1º - A pedido, A Sr. Marcia Lopes, portadora do RG nº 4.262.587, inscrita no CPF/MF nº 041.020.249-56, do cargo de Professora Substituta - PSS, junto ao Departamento de Educação, Esportes e Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 10 de julho de 2014.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 05 de junho de 2014 a 02 de setembro de 2014. Fica também prorrogado o prazo de vigência, de 12 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do original. Coronel Vivida, 04 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Município de Dois Vizinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR

LEI Nº 1895/2014

Aprova o loteamento São Luiz e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Iatton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte:

LEI.

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento dos Lotes de Terras rurais nº 05-D-4 (sessenta e cinco hectares e quatro centavos) do Quadro nº 03-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, da Colônia Urubici, do Município e Comarca de Dois Vizinhos, com área de 5.402,03m² (cinco mil quatrocentos e dois metros quadrados e três decímetros quadrados), matriculado sob nº 38.910 Livro 2, Folha 1, no Registro Geral de Imóveis desta cidade, de propriedade de Afonso Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 741.454.320-87, localizado no Bairro Margarida Galvão, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 02 (dois) quadras e 05 (cinco) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I - Parcelamento da Área

Área dos lotes	Área total	Porcentagem
1.312,43m²	76.497,7%	
Área total dos Lotes	1.312,43m²	23,5023%
Área Total do Loteamento	5.402,03m²	100,00%

Quadro Resumo II - Área destinada aos lotes

Quadro	Área
01	2.849,14m²
02	1.283,29m²
Área Total dos Lotes	4.132,43m²

Quadro Resumo III - Área Institucional

Final Institucional e espaços livres de uso público	Área
Art. 9º - Lei Municipal 1.629/2005 - Área lotada	4.132,43m²
Quadro nº 02	234,17m²
Quadro nº 03	234,17m²
TOTAL	468,34m²

Quadro Resumo IV - Área destinada às Ruas

Área	Área
Propriedade Rua Domingos Carrá	1.089,15m²
Rua Alexandre Gervasio	160,45m²
Área Total das Ruas	1.249,60m²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente Lei, fica incorporada ao patrimônio urbano da cidade de Dois Vizinhos, de acordo com as leis nº 1072/2000 e 1881/2014.

Art. 3º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de Dois Vizinhos a Área Institucional constituída do lote nº 03, da Quadra 02, com área de 234,17m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), destinada para fins institucionais e espaços livres de uso público em atendimento ao disposto no Art. 9º da Lei Municipal 1.629/2005.

Art. 4º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 1.269,60m² (um mil, duzentos e sessenta e nove metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 1.629/2005.

Art. 5º Revoga-se a Lei nº 1.836/2013.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Iatton

Prefeito

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 14 de Julho de 2014

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0838



Página 14 / 121

Adjudicação

Processo 102/2014 – Pregão 63/2014 – Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/ítem, conforme descrito em ata do dia 04/07/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Fornecimento de materiais para aplicação em cursos e treinamentos do setor de ação social:

Lote	Proponente	CNPJ	R\$ total
01	SGS Moura	18235620/0001-42	21.997,29

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de julho de 2014.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 102/2014 – Pregão 63/2014 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 102/2014 modalidade Pregão 63/2014, que tem por objeto o fornecimento de materiais de consumo para cursos e treinamentos, conforme demais características editalícias.

Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para e efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 11 de julho de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CARIMBO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº as 09:00 horas do dia 29 de julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 82/2014, objetivando-se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF UAPSF, PARA ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Valor máximo total é de R\$ 158.448,00 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses. O edital está disponível na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 28 de Julho de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2014

O Município de Coronel Vivida – PR torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 15:00 (quinze) horas do dia 29 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 083/2014, objetivando-se a contratação de emissora de rádio para veiculação de mídia radiofônica, referente a matérias de interesse da Administração Municipal. O valor máximo total é de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Período de 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de Julho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 73/2014. OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para farmácia municipal. Prazo de registro de preços: 12 (doze) meses, de 10 de julho de 2014 a 09 de julho de 2015.

Contratante: Município de Coronel Vivida.

DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
54/2014	AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	14.520,00
55/2014	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	9.488,20
56/2014	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	04.217.590/0001-60	4.180,00
57/2014	ANGEOMED COM. DE PROD. MED. HOSP. EIRELI	02.607.956/0001-81	8.041,00
58/2014	DAMED DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.368.320/0001-05	9.315,00
59/2014	DIMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39	4.656,76
60/2014	FIORENZANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07.550.388/0001-43	3.771,00
61/2014	LA DALLA PORTA JUNIOR	11.145.401/0001-56	380,70
62/2014	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04.071.245/0001-60	7.800,00

Coronel Vivida, 09 de julho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013–Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e de comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 05 de junho de 2014 a 02 de setembro de 2014. Fica também prorrogado o prazo de vigência, de 12 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do original. Coronel Vivida, 04 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.